

PREFEITURA DA UNIVERSIDADE DA UFRJ/RJ

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa: Durante a fase interna.]

Número do processo: 23079.203397/2025-48

2. Descrição da necessidade

É de competência da Prefeitura Universitária a administração, a manutenção preventiva e corretiva do espaço urbano dos campi universitários, ou daqueles sob sua responsabilidade legal.

Diante da necessidade de execução do serviço e frente à inexistência de agentes técnico/operacionais no quadro funcional desta Prefeitura Universitária, justifica-se a contratação dos serviços de remoção e realocização de enxames de abelhas, vespas e marimbondos com observância dos preceitos constantes da Lei 14.133 de 2021, do Dec. 1.094/94 e do art.1º e do art.7º §2º da IN SLTI/MPOG nº05/2017 e demais dispositivos legais afetos.

A presença de enxames de abelhas, marimbondos e vespas são cada vez mais frequentes nos Campi da Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ. Durante a primavera e verão estes animais se reproduzem em maior quantidade, o que aumenta a probabilidade destes enxames estarem cada vez mais próximos da população e deve ser tratada sempre como problema de urgência devido aos graves riscos à saúde dos usuários locais.

De acordo com a Instrução Normativa do IBAMA nº 141, de 19 de dezembro de 2006, consideram-se abelhas, marimbondos e vespas como fauna sinantrópica nociva, ou seja, que interage de forma negativa com a população humana, causando transtornos significativos de ordem econômica ou que representa risco à saúde pública e neste caso, de acordo com a IN mencionada, sem a necessidade de autorização por parte do Ibama.

Neste sentido, surge a necessidade de contratação de empresa especializada para fazer os atendimentos de remoção e realocização adequados dessas espécies com base nas Leis e Normas vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Operações Urbano-Ambientais	Vera Rodrigues do Carmo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser contratado tem como objeto a retirada e destinação adequada de enxames de abelhas, marimbondos e vespas localizados nos Campi da UFRJ, com base nas Leis e Normas vigentes, situados na Ilha da Cidade Universitária (CidUni), Campus Praia Vermelha (CPV), Unidades Externas e Campus Santa Cruz da Serra.

De acordo com o Art 5º, da IN 141/2006, Pessoas físicas ou jurídicas interessadas no manejo ambiental ou controle da fauna sinantrópica nociva, devem solicitar autorização junto ao órgão ambiental competente nos respectivos Estados. E é definido ainda pelo Art. 9º que, as pessoas físicas e jurídicas atuando sem a devida autorização ou utilizando métodos em desacordo com a presente Instrução Normativa serão incluídas nas penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, sem prejuízos de outras penalidades civis e criminais

A empresa contratada deverá atender a chamada de forma que possa ser realizada imediatamente de acordo com a emergência e o risco iminente à comunidade universitária.

A empresa contratada deverá fazer uso de EPI necessários para a execução do trabalho como trajes especiais para apicultura, luvas resistentes, botas e véu, além da utilização de equipamento imprescindível à segurança e eficiência do serviço como (macacão, luvas, botas, fumigador, escadas de lance duplo com trava, andaimes e ferramentas necessárias).Apresentar as especificações dos produtos a serem utilizados de acordo com a legislação e com a Ficha de Informação de Segurança Química do Produto – FISPQ.

Anteriormente à execução do serviço de remoção, a empresa deverá inspecionar o local onde a colmeia ou enxame foi localizada previamente pela fiscalização. A Contratada deverá identificar tamanho da colmeia, observando possíveis obstáculos, altura da colmeia ou enxame que poderá ser superior ou inferior a quatro metros. Em caso de maior complexidade, a contratada deverá fazer uso de escadas, andaimes e/ou equipamentos de elevação (como caminhão munck ou outros) adotando os requisitos e as medidas de prevenção para trabalho em altura previstos nas NR-18 e NR-35. Deverá ser observado ainda a necessidade de interdição e isolamento da área de forma que o serviço seja planejado o mais eficiente e seguro, prevendo permanentemente a prevenção de riscos possíveis.

Os enxames/ colmeias deverão ser recolhidos por inteiro com a posterior raspagem de qualquer resíduo que funcione como atrativo para nova colonização e deve ser certificada a captura da rainha.

Os animais recolhidos deverão ser colocados em caixas apropriadas com travas de seguranças para transporte e realocização em locais apropriados à apicultura e que não ofereçam risco à população.

A remoção e realocização desses animais deverão ser feitas através da captura manual ou método que não os extermine.

Após a remoção no local indicado pela fiscalização, deverá ser realizado tratamento de repelente ecológico, recuperação e fechamento das fendas e acesso abertos, os serviços deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da sua finalização.

A contratada deverá executar os serviços de remoção de enxames/colmeias em conformidade com as especificações contratuais, sendo a conclusão do serviço devidamente registrada e atestada pela fiscalização designada pela UFRJ. Após a retirada dos enxames, será realizado um processo de vistoria pela fiscalização no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, a fim de assegurar a total remoção e adequação do local.

Caso ocorra uma reinfestação no local em um período de até 90 (noventa) dias após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar uma nova intervenção no local sem ônus para a UFRJ, garantindo assim a efetiva resolução do problema.

O serviço deverá ser realizado prioritariamente fora do horário de expediente e funcionamento da Universidade podendo ser realizado aos Sábados, Domingos ou feriados.

Ao final de cada serviço, deve ser entregue relatório descritivo e com fotografias das atividades realizadas para à Coordenação de Operações Urbano-Ambientais – COUA/PU.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito a partir do Portal de Painel de Preços do Governo Federal onde se encontrou inúmeras contratações precificadas que têm potencial de compatibilidade para atendimento da presente demanda.

Observou-se ainda uma elevada quantidade de contratações e fornecedores no Portal de Compras do Governo Federal que possibilitarão uma ampla concorrência para definição de empresa para prestação de serviços.

Além disso, o levantamento de mercado teve referência em contratação similar realizada anteriormente pela própria Universidade.

A experiência adquirida ao longo do tempo com solicitações pontuais e esporádicas de remoção por apicultores, bombeiros e defesa civil que disponibilizavam estes serviços no passado, em caso de emergência, também foi considerada na análise.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação de empresa especializada para execução de serviço de remoção e realocização de enxames de abelhas, marimbondos e vespas nos campi da UFRJ, situados na Ilha do Campus da Cidade Universitária (CidUni), Campus Praia Vermelha (CPV), Unidades Externas, Campus Santa Cruz da Serra.

A empresa contratada deverá apresentar documentos do responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico ou Biólogo), Licença da Vigilância Sanitária Estadual e Municipal e licença de operação do Órgão Ambiental Estadual ou Municipal.

Os requisitos da contratação, parte integrante deste Estudo, deverão ser atendidos em sua plenitude pela empresa contratada.

Os serviços poderão ser solicitados a partir da assinatura do instrumento contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com prévio levantamento de necessidades realizado nas Unidades e Campis da UFRJ, foram estimados um quantitativo de 54 (cinquenta e quatro) serviços de remoções de enxames de abelhas e/ou vespas e marimbondos divididos da seguinte forma: 28 (vinte e oito) unidades de serviço na Ilha da Cidade Universitária; 14 (catorze) unidades de serviço na Praia Vermelha e Unidades Externas e 12 (doze) unidades de serviço no Campus

Duque de Caxias. Estes enxames podem estar localizados em alturas inferiores ou superiores a 4m (quatro metros) de altura, necessitando assim o emprego de Caminhão Munck ou outro equipamento equivalente para elevação em determinados casos.

Campus	Quantidade de Enxames
Cidade Universitária - CidUni	28
Praia Vermelha e Unidades externas da UFRJ	14
Campus D. Caxias Professor José Geraldo Cidade	12
Totalização	54

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.979,82

Foi calculada uma média com base no levantamento de mercado realizado, bem como a análise dos valores e propostas com maior coerência com a realidade da necessidade da Universidade. Sendo assim, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 37.979,82 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

REMOÇÃO DE ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Campus da Ilha da Cidade Universitária – CidUni, no Município do Rio de Janeiro CATSER 3417	28	703,33	19.693,24
2	Campus da Praia Vermelha e Unidades Externas da UFRJ no Município do Rio de Janeiro, CATSER 3417.	14	703,33	9.846,62
3	Campus UFRJ – Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, no Município de Duque de Caxias, CATSER 3417	12	703,33	8.439,96
TOTAL		54		37.979,82

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução de contratação não será parcelada. A execução do serviço sem parcelamento do objeto proposto por este estudo não implica em perda de economia de escala.

Neste caso, as atividades realizadas possuem seus custos incluídos conforme encontrado no mercado deste tipo de serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto contratado não requer Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação deste serviço está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA/2025) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios pretendidos com a contratação é que haja um atendimento de excelência à comunidade universitária, reduzindo ao máximo a probabilidade destes exames estarem cada vez mais próximos da população, e consequentemente, reduzirem os riscos à saúde dos usuários.

Espera-se que os serviços sejam executados de maneira eficiente, com o melhor custo benefício para a Administração Pública, respeitando todas as normas de segurança previstas e com o menor impacto ambiental possível.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências prévias a serem adotadas para a correspondente execução dos serviços contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Reforçamos a importância ecológica das abelhas, marimbondos e vespas os quais são protegidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) pela Lei nº 5.197 de 03/01/1967, que dispõe sobre a proteção da fauna e dá outras providências, são necessários a retirada, o manuseio adequado e a realocação correta desses animais, além da Lei Ordinária nº 2155 de 10 de setembro de 1993 que institui a abelha, como inseto útil, e a Flora Melífera, como riqueza estadual, serão objetos de proteção e de medidas preventivas que evitem a sua destruição. Para a boa execução da contratação, os técnicos responsáveis pela fiscalização da contratação deverão viabilizar os agendamentos e demais procedimentos necessários para a execução do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A declaração da viabilidade desta contratação é justificada diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA KELLY RABELLO GOMES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS

Engenheiro Agrônomo

SHEILA MUZY BRITO

Membro da comissão de contratação

ANGELA IAFFE

Membro da comissão de contratação

WALACE ALVES DE FREITAS

Membro da comissão de contratação

EDUARDO CEZAR COELHO

Membro da comissão de contratação